MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.630/84 de 06 de Dezembro de 1.984.
"=

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à NAZARETH OLIVEIRA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municiapal, à NAZARETH OLIVEIRA ROCHA, ' localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 32, Quadra 15, Lote nº 21, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, fazendo frente para V-324' e fundos com lote nº 17, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de Lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO ' DO PARÁ EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =